

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
EM DESENVOLVIMENTO DE SÍNTESE DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS DO
PROJETO “APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS INFORMADAS
POR EVIDÊNCIAS (IPIE)”**

Edital nº 094/2026

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024 – 2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de prestadores(as) de serviço para atuação como **Tutor(a)** na **segunda turma do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP)** do projeto “Apoio à institucionalização das Políticas Informadas por Evidências (IPIE)”.

Perfil: profissional com nível superior na área da saúde, preferencialmente com pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*) em saúde. Experiência profissional no Sistema Único de Saúde, em elaboração de Síntese de Evidências para Políticas, atividades de ensino (tutoria e/ou preceptoria) e em Educação a Distância (EaD). Apresentar facilidade de comunicação para intermediar discussões, espírito de liderança e colaboração para apoiar os alunos, postura acolhedora e disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais durante a vigência do curso.

Atribuições: o(a) **Tutor(a)** será responsável pelas atividades de tutoria, conforme listado a seguir:

- Participar em todas as atividades virtuais do curso;
- Ser facilitador e moderador de fóruns de discussões;

- Estimular a participação ativa dos alunos nos espaços colaborativos;
- Promover um ambiente de aprendizagem construtivo, crítico e alinhado aos objetivos do curso;
- Realizar encontros virtuais de tutoria em grupo e individuais com os alunos;
- Acompanhar os participantes por meio de apoio contínuo ao longo das etapas do curso;
- Esclarecer dúvidas e realizar orientação técnica para o desenvolvimento das atividades práticas relacionadas à síntese de evidências para políticas;
- Acompanhar a elaboração e entrega de documentos, atividades e relatórios dos alunos;
- Realizar correções e devolutivas das atividades avaliativas por meio de análise criteriosa das entregas, elaboração de *feedbacks* claros e orientadores em todas as atividades realizadas pelos alunos, e reforço de aspectos metodológicos fundamentais para a elaboração de síntese de evidências para políticas;
- Monitorar o engajamento e o progresso dos alunos por meio do acompanhamento da participação, identificação de possíveis dificuldades de percurso e acionamento de estratégias de apoio para evitar evasão e fortalecer a permanência e o aprendizado.
- Desenvolver ações de acompanhamento, orientação e motivação dos alunos, especialmente daqueles com baixa participação ou em risco de evasão, por meio de contatos diretos, mediação pedagógica e apoio ao processo de aprendizagem;
- Participar de reuniões técnicas e/ou específicas com a equipe do projeto para apresentar o andamento das atividades realizadas, reportar desafios ou necessidades específicas dos alunos e alinhamento contínuo com as diretrizes pedagógicas;
- Elaborar relatório mensal da execução das atividades de tutoria conforme modelo padrão utilizado pelo Hcor e realizar entrega nas datas estipuladas;

- Outras específicas ao papel do(a) Tutor(a) que poderão ser pactuadas.

Objeto: contratação de prestadores(as) de serviço para atuação **como Tutor(a)**, realizando todas as atividades virtuais do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), desenvolvido na modalidade a distância, totalmente *on-line*, com acompanhamento de tutoria e previsão de início no dia 04 de maio de 2026.

1. O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE SÍNTESE DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS (SEP)

1.1. O curso tem duração de 8 (oito) meses no período previsto de **04/05/2026** a **22/12/2026** e tem o objetivo de capacitar profissionais para a elaboração de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), a partir da Diretriz Metodológica de SEP, e aplicar o conhecimento adquirido em âmbito local. O curso está estruturado em 8 (oito) módulos, com carga horária total de 180 horas (cento e oitenta horas) na modalidade virtual, incluindo as atividades educacionais teóricas e práticas, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Trilha de ensino-aprendizagem do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP).

Módulos	Objetivos de ensino	Carga horária (horas)	Duração*
Encontro virtual síncrono e ambientação da plataforma	Apresentar estrutura, conteúdo e cronograma do curso;	2	1 dia
Apresentação na plataforma e boas-vindas com o(a) Tutor(a)	Apresentar conteúdo sobre PIE abordado no curso introdutório	3	1 semana
Módulo 1 - Introdução à tradução do conhecimento e Síntese de Evidências para Políticas	Apresentar os principais conceitos e definições relacionados à tradução do conhecimento e síntese de evidências para políticas	20	3 semanas
Módulo 2 - Planejamento da Síntese de Evidência para Políticas	Fortalecer os conhecimentos sobre como identificar um problema prioritário de política e caracterizá-lo para construir um protocolo de síntese de evidências	21	4 semanas
Módulo 3 - Busca e seleção de estudos	Apresentar todas as fases do processo de busca, seleção e identificação dos estudos que	32	4 semanas

Módulos	Objetivos de ensino	Carga horária (horas)	Duração*
	compõem o conjunto de evidências de uma síntese		
Módulo 4 – Extração de dados	Apresentar o conceito, o processo e os fatores que podem influenciar a extração de dados de estudos selecionados para uma síntese de evidências para informar políticas de saúde	20	4 semanas
Módulo 5 – Avaliação da qualidade metodológica de revisões sistemáticas	Desenvolver conhecimento e habilidade para avaliar a qualidade metodológica de revisões sistemáticas	11	3 semanas
Módulo 6 – Considerações sobre equidade	Fortalecer os conhecimentos sobre o conceito de equidade e apoiar na identificação de potenciais grupos e cenários favorecidos e desfavorecidos na implementação de uma intervenção em política pública	10	3 semanas
Módulo 7 – Implementação das opções	Fortalecer os conhecimentos sobre quais barreiras e facilitadores de implementação do contexto local devem ser consideradas em uma síntese de evidências, de modo a informar o tomador de decisão sobre necessidade de adaptação das opções ao contexto local	22	3 semanas
Módulo 8 – Diálogo de políticas com atores sociais	Estimular o desenvolvimento de capacidades para preparar um diálogo de políticas.	8	2 semanas
Atividade virtual - Estruturação da SEP	Elaborar o documento final da SEP	32	5 semanas
TOTAL		180	32 semanas

*O período de duração corresponde ao tempo em que os módulos ficarão abertos para que os alunos naveguem nos conteúdos e entreguem as atividades referentes àquele módulo. Após o período estipulado os alunos ainda terão acesso ao conteúdo teórico, porém não será mais contabilizada a presença e nem permitida a entrega de atividades.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Este Edital contempla o cumprimento de 04 (quatro) vagas para cadastro efetivo e 02 (duas) vagas para reserva, para tutoria de 100 alunos (média de 25 alunos para cada Tutor(a)) durante toda a vigência do curso. O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

2.2. Em conformidade com a **Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024**, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas: **30%** do total de vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras; **5%** pessoas indígenas; **5%** pessoas quilombolas; **10%** pessoas com deficiência; e **5%** pessoas trans.

2.2.1. As pessoas candidatas autodeclaradas deverão preencher o respectivo formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://redcap.link/wzam0h9d>.

2.2.2. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, que consta, expressamente, o grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acompanhado de exames complementares relacionados à deficiência, caso necessário, com data emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital.

2.2.3. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada negra ou autodeclarada trans, deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada pela banca de heteroidentificação.

2.2.4. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada indígena, deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.2.5. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada quilombola, deverá anexar cópia da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

2.2.6. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não

atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência.

2.2.7. A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião no prazo definido, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.2.8. Não serão aceitos os documentos comprobatórios que:

- a) Foram emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- c) não forem enviados ou estarem em desacordo com o quanto estabelecido neste Edital;
- d) estiverem em arquivos corrompidos.

2.2.9. Em caso de desistência ou impedimento do candidato autodeclarado aprovado na vaga afirmativa reservada, a vaga será automaticamente preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente classificado ou destinada para ampla concorrência.

2.2.10. Caso o(a) candidato(a), ainda que faça parte do grupo destinado às vagas das ações afirmativas, não deseje participar das vagas afirmativas, este deverá optar pela ampla concorrência no momento da inscrição.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Obrigatórios:

- Profissional com nível superior completo na área da saúde;
- Experiência em elaboração de sínteses de evidências para políticas;
- Disponibilidade de 20 horas semanais durante a vigência do curso;
- Não ser prestador de serviço, não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com

Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;

- Dispor de recursos como computador, conectividade (acesso à internet wifi de qualidade e velocidade compatível, e-mail e outros) para o exercício da atividade de tutoria *on-line*;
- Ter habilidade na utilização de ferramentas de webconferência, como *Google Meet*, *Zoom* ou *Microsoft Teams*;
- Possuir empresa (CNPJ) ativa, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

3.2. Desejáveis:

- Pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu na área da saúde;
- Experiência profissional no Sistema Único de Saúde;
- Experiência com atividades de ensino tutoria e/ou preceptoria;
- Experiência com Educação a Distância (EaD);
- Habilidades com o uso de computador, de ferramentas de apoio ao ensino *on-line*;
- Ter facilidade de comunicação para intermediar discussões;
- Ter espírito de liderança e colaboração para apoiar os alunos;
- Apresentar postura acolhedora aos alunos.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados de forma remota, por meio de atividades de tutoria realizadas integralmente *on-line*, utilizando os ambientes virtuais e ferramentas digitais indicados pela CONTRATANTE.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://redcap.link/wzam0h9d>

- Cópia digitalizada de documento de identificação com foto frente e verso - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Curriculum vitae máximo de 2(duas) páginas, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no item 3 deste Edital. São eles:
 - Diploma ou certificado de conclusão de graduação – frente e verso, em arquivo único;
 - Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação *lato sensu* - frente e verso, em arquivo único;
 - Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu* – frente e verso, em arquivo único;
 - Para fins de comprovação de possuir empresa (CNPJ) ativa: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, em arquivo único;
 - Para fins de comprovação de experiência profissional no Sistema Único de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Publicação em Diário Oficial da União – DOU; Declaração de Liderança ou Contrato de Pessoa Jurídica, **com data de início e término da atuação** e/ou vínculo empregatício, em arquivo único;
 - Para fins de comprovação de experiência de tutoria e/ou preceptoria: Certificado de participação emitido pela instituição, em papel timbrado e assinado, **com carga horária, data de início e término da atuação**, em arquivo único; Declaração de Liderança, do setor de recursos humanos ou correlato, em papel timbrado e assinado, **com carga horária, data de início e término da atuação**, em arquivo único;

- Para fins de comprovação de experiência na elaboração de sínteses de evidências para políticas: relatório de síntese de evidências para políticas, em arquivo único.

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

5.2. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08h00** do dia **04 de março de 2026** até às **23h59** do dia **16 de março de 2026, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente Edital.

5.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.4. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores//laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; e ii. pontuação da experiência profissional comprovada. A pontuação máxima da análise curricular será de 80 (oitenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 10 (dez) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 10ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 10 (dez) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma virtual, via *Google Meet* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 20 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista

no presente edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação da entrevista.

6.7. O cronograma de seleção é apresentado no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Cronograma de seleção.

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Inscrição com o envio dos documentos conforme item 5.1. deste Edital.	04/03/2026 a 16/03/2026
	Análise documental para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para o curso.	17/03/2026 a 18/03/2026
	Divulgação do resultado da 1ª etapa no endereço eletrônico: https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	19/03/2026
	Interposição de recursos quanto ao resultado da 1ª etapa	20/03/2026 a 21/03/2026
	Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise de eventuais recursos interpostos no endereço eletrônico https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	23/03/2026
2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas.	24/03/2026 a 26/03/2026
	Divulgação do resultado da 2ª etapa no endereço eletrônico https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	27/03/2026
	Interposição de recursos quanto ao resultado da 2ª etapa	28/03/2026 a 29/03/2026
	Divulgação do resultado da 2ª etapa após análise de eventuais recursos interpostos no endereço eletrônico https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	30/03/2026

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do resultado do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **30 de março de 2026**. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Hcor, <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/programas-de-apoio-ao-ministerio-da-saude/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação da relação nominal dos candidatos selecionados. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de

Tutor(a) da **segunda turma** do **Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP)** do projeto “Apoio à institucionalização das Políticas Informadas por Evidências (IPIE)”.

8. DO RECURSO

8.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento do resultado preliminar da 1ª etapa e 2ª etapa**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do deferimento do resultado final de que trata o item 7 deste edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

8.3. Os recursos devem ser dirigidos ao Hcor e interpostos exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: pie@hcor.com.br, indicando como "Assunto": RECURSO – Edital de seleção de tutores 094_2026 para o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), e anexando o modelo de formulário para interposição de recurso devidamente preenchido em formato PDF.

8.3.1. O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no Anexo 2 deste Edital.

8.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item editalício objeto do questionamento não será submetido à avaliação do Hcor.

8.4. O Hcor divulgará o resultado da análise dos recursos interpostos no endereço eletrônico <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/programas-de-apoio-ao-ministerio-da-saude/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> conforme cronograma de seleção (Quadro 2).

8.5. O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. Prestação de serviços – ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 3.292,45 (três mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, mediante o período de atuação no projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando 20 (vinte) horas semanais, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e relatório mensal de atividades.

9.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

10. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O(a) **Tutor(a)** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

10.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);

- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

10.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

10.4. A execução das atividades previstas neste Edital, com vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. Caso o(a) **Tutor(a)** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2. O contrato do(a) **Tutor(a)** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

12.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do encarregado de proteção de dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do **Hcor** e do **Ministério da Saúde**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes e não cabendo recurso de qualquer natureza.

13.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos neste Edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

13.3. As atividades do(a) Tutor(a) terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

13.4. O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico (e-mail) pie@hcor.com.br.

ANEXO 1

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado (máximo 2 – 10 pontos por diploma / certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado (máximo 2 – 5 pontos por diploma/certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	10
	Especialização (máximo 1 – 5 pontos por diploma/certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	5
	Graduação (máximo 1 – 5 pontos por diploma/certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	5
Experiência profissional	Elaboração de sínteses de evidências para políticas (SEP) (máximo 4 – 5 pontos por relatório)	Relatório de SEP finalizado	20
	Atividades de tutoria e/ou preceptoria (máximo 3 – 5 pontos por certificado/declaração)	Certificado/ Declaração	15
	Atuação no SUS (1 ponto por ano completo trabalhado – máximo de 5 pontos)	Carteira de Trabalho e Previdência Social; Publicação em Diário Oficial da União; Declaração de Liderança e/ou Contrato de Pessoa Jurídica	5
Total			80

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO DE SÍNTESE DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS (SEP) – 2026**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU DO RESULTADO RELATIVO ao Edital de Seleção de Tutores nº XX/2026 para o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), realizado pela Comissão do Processo Seletivo do Projeto apoio à Institucionalização das Políticas Informadas por Evidências (IPIE).

Eu,, portador do documento de identidade nº, apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição ou do resultado final referente ao Edital de Seleção de Tutores – 2026.

O(s) objeto(s) (Itens editalícios) de contestação é

.....

Apresentação dos argumentos da contestação:

.....

.....

.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo,de.....de 2026.

.....

Assinatura do (a) candidato(a)